



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 013/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças novas e originais, para o Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal – SVE – SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.019965/2017-02, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.051717/2017-48 (VIA 001), a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.046743/2017-54, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002407/2017-71, resolve apostilar o Contrato nº 013/2016, firmado com a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, com base na sua Cláusula Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 17/2015, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 013/2016 ficam reajustados em **5,43548%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2016 (mês da assinatura do Contrato) e janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) para **R\$ 29.416,50** (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 013/2016 passa de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para **R\$ 352.998,00** (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), **a vigorar desde 25 de janeiro de 2017**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2017NE800480, de 06 de abril de 2017.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



Empresa: **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**
 Processo de Reajuste: 00200.002407/2017-71
 CNPJ: 23.921.349/0001-61
 Contrato: 20160013
 Data da Proposta: **10/11/2015**
 Assinatura: 25/01/2016
 Início Vigência Original 25/01/2016
 Fim Vigência Original 24/01/2017
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 334.800,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global	R\$ 334.800,00
Início Período	25/01/2017
Final Período	24/01/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.019762/2017-16, extraído do sistema GESCON.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)	1º reajuste de preços INPC de janeiro de 2016 (mês da assinatura do contrato) a janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 25/01/2017 .
--	---

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO ANO DO CONTRATO

	Valor Atual <i>(com desconto de 30% sobre o valor mensal, durante os 12 primeiros meses, com vigência a partir de 25.01.2016 a 24.01.2017)</i>	Valor Atual <i>(sem o desconto, a partir de 25.01.2017)</i>	Diferença
Valor Mensal	R\$ 19.530,00	R\$ 27.900,00	R\$ 8.370,00
Valor Global	R\$ 334.800,00	R\$ 334.800,00	R\$ 0,00

Obs.: Conforme proposta da empresa e em concordância com o Senado Federal mediante a Cláusula Sétima do Contrato nº 013/2016, o pagamento mensal terá uma redução de 30% no primeiro ano do contrato, sendo assim seu valor mensal fora de R\$ 19.530,00. Após 12 meses de contrato passa a vigorar o valor mensal sem desconto de R\$ 27.900,00.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: janeiro/2016 a janeiro/2017 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da assinatura do contrato	jan/16	4.705,75
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/17	4.961,53
Variação do INPC/IBGE		5,43548%

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE DE PREÇOS

	Valor Atual <i>(após 12 meses de contrato, conforme proposta)</i>	Valor Reajustado	Diferença
Valor Mensal	R\$ 27.900,00	R\$ 29.416,50	R\$ 1.516,50
Valor Global	R\$ 334.800,00	R\$ 352.998,00	R\$ 18.198,00

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 25/01/2017; SE APROVADO.

